



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

REQUERIMENTO Nº

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES E SRAS. VEREADORAS.

ADEMIR GALVÃO ANDRADE, vereador do município de Belém/Pa, líder do Partido Socialista Brasileiro – PSB nesta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei vêm, por meio deste, após cumpridas as formalidades regimentais, com a conseqüente manifestação do douto Plenário, **REQUERER**, em conformidade com o artigo 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, que sejam adotadas providências pelo Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Belém/Pa, e pela Secretária Municipal de Saneamento, Exmos. Srs. Duciomar Gomes da Costa, Anivaldo Juvenil Vale e Exma. Sra. Donatila do Pilar Costa Nogueira, respectivamente, a fim de atender as solicitações da comunidade de moradores do Conjunto Residencial Tapanã, com escopo de efetuar terraplanagem, o aterro para substituições de pontes (passarelas de madeira) a recuperação de pontilhões e a troca da tubulação da rede de esgoto das localidades abaixo descritas, bem como um corte no leito do igarapé mata fome considerando que sua curva está totalmente obstruída pelo lixo, pelos motivos dispostos a seguir.

Primeiramente cumpre esclarecer que a Câmara Municipal de Belém possui como função precípua legislar sobre matérias de competência do



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

Município, contudo, não é menos importante sua função fiscalizadora e controladora dos atos do Poder Executivo, incluindo os atos da administração indireta.

Ao Município compete inúmeras atribuições que visem à promoção do bem-estar de sua população, dispondo e cuidando dos interesses do povo.

Diante da solicitação da comunidade dos moradores do Conjunto Residencial Tapanã, compete ao Poder Executivo, através das secretarias diretamente constituídas pelo município para planejar, executar e fiscalizar a manutenção de serviços considerados de utilidade pública essencial à sociedade.

Assim sendo, para a realização dos serviços solicitados, há necessariamente que sejam cobradas providencias da **Secretaria Municipal de Saneamento** cuja competência visa o planejamento, a execução e a coordenação das atividades de saneamento básico, sistema viário, drenagem urbana e resíduos sólidos.

Feitos os devidos esclarecimentos, cumpre demonstrar as razões que motivaram o pleito.

No Conjunto Residencial do Tapanã, localizado na Rodovia do Tapanã, residem em média mil famílias sem a menor infra-estrutura devido ao reflexo direto da falta de política habitacional para a região Metropolitana.

O acesso dos moradores dentro do próprio conjunto residencial é precário pela falta de preparação do terreno para receber construções, bem como, devido ao conjunto residencial encontrar-se em área de várzea. Passa por dentro dele o Igarapé do Mata Fone I, e as ruas necessitam fundamentalmente de pontilhões para viabilizar o tráfego.

Ademais, a rede de esgoto pluvial da localidade encontra-se parcialmente destruída, com tubulação quebrada e passagens entupidas pelo despejo de lixo nos mesmos, ocasionando acúmulo de bichos transmissores de doenças. Várias ruas tem ainda o acesso por pontes (passarelas de madeira) já deterioradas, tanto que caí em uma delas, levando um corte no braço,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

apesar do cuidado que tive. A população reivindica suas substituições por aterro.

É fato ainda que numa dessas ruas de pontes aonde caí, o igarapé está totalmente entupido numa curva devido ao lixo acumulado, onde se vê milhares de garrafas plásticas. A população requer um corte no leito do referido igarapé e somente a SESAN tem condições de fazê-lo. É imperativo informar que a situação fática acima descrita esta comprovada pelas fotos em anexo.

Para especificar os serviços, informo que: a) a terraplanagem deve ser realizada na Passagem Dalva no perímetro entre a Passagem 02 de Junho e o Conjunto Tapajós, no Bairro do Tapanã, b) a recuperação de pontilhões deve ser realizada nas Pontes das Quadras 11, 13, 15 e 18 e por fim, c) a troca da tubulação de esgoto deve ser realizada na Rua 02 de Maio, esquina com a Quadra 7, na Rua 02 de Maio, esquina com a Rodovia do Tapanã e em toda a extensão da Rua da Quadra 10.

Assim sendo solicito:

a) que o povo dessa área seja urgentemente olhado pela Prefeitura, pois sua condição de vida sub-humana é uma das piores de Belém, embora a maioria das pessoas vivam ali à mais de quinze anos. Que seja realizada a terraplanagem, a recuperação de pontilhões, a troca da tubulação da rede de esgoto pluvial conforme descrito acima, a substituição das pontes por aterro, e limpeza do lixo do Igarapé Mata Fome, bem como o corte do seu leito, facilitando o escoamento das águas.

b).que seja informada a esta Casa de Leis as providências que serão adotadas pela SESAN para resolver o problema destacado,

c) que também seja dada ciência deste requerimento, aos líderes comunitários abaixo relacionados:

01 – UBALDEVINO CIRILO



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

Passagem Dalva, quadra 16, casa 02, Bairro do Tapanã, CEP 66.833-760

02 – WILSON MATEUS DA SILVA MARTINS

Rodovia do Tapanã, Rua Gerald Sampaio nº. 3, Bairro do Tapanã, CEP 66.833-000

03 – KID CÁSSIO HAROLDO DE SOUSA

Rua 02 de julho, quadra 5, casa nº. 26, Bairro do Tapanã, CEP 66.833-700

04 – MAURO CÉLIO DA SILVA ABREU

Rua Santo Antônio II, Residencial Bom Jesus II, casa nº. 34, Bairro do Tapanã, CEP 66.040-040

05 – RUY SÉRGIO FERREIRA PEREIRA

Passagem Samaúma nº. 64, Bairro da Pratinha 2, Cep 66.816-310

Ressalta-se que as respostas do presente requerimento devem obedecer ao disposto **nos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Belém.**

Plenário Lameira Bittencourt, em 24 de junho de 2009

ADEMIR ANDRADE

Vereador - Líder do PSB